

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Lideranças Partidárias	

Fica suprimida a alínea “c” e renumeradas as seguintes do inciso II do art. 39 do Projeto de Lei n.º 192/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 (...)

(...)

II - anulem despesas relativas a:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) pagamento do PIS/PASEP;
- d) precatórios e sentenças judiciais;
- e) manutenção das atividades essenciais dos órgãos e entidades;”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como escopo a modificação do art. 39 do projeto de lei nº 192/2018, com a supressão da alínea “c” do inciso II com o objetivo de retirar a “Reserva de Contingência” da redação original para garantir o efetivo pagamento das emendas Parlamentares.

Pelas razões acima esposadas, conto com a apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Lideranças Partidárias